

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,
por unanimidade dos votos dos presentes, em única discussão, o
Projeto de Lei Complementar nº 5/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18/02/2020.



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.430, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar a Revisão Geral Anual para os Servidores do Quadro Magistério Público Municipal”; tudo conforme consta do Processo Legislativo nº PLC 5/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 18 de fevereiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.430, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a revisão geral anual para os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a antecipar excepcionalmente, para o mês de fevereiro de 2020, a data base da revisão geral anual, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão geral anual, com incidência a partir de 1º de fevereiro de 2020, será de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre todas as remunerações e proventos dos servidores ativos, inativos, pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

§ 1º O índice de 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) corresponde a 2,37% (dois inteiros e trinta e sete centésimos por cento) como reposição da inflação, conforme variação do IPCA, do período maio/2019 a janeiro/2020, e 1,13% (um inteiro e treze centésimos por cento) como aumento salarial.

§ 2º Para o ano de 2021 fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Para efeito de aplicação, os valores previstos na Tabela de Referências, constantes dos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, passam a ser os constantes dos anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de fevereiro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de fevereiro de dois mil e vinte (2020).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa







Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIOS/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE

(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.595,49	1.627,40	1.659,95	1.693,14	1.727,01	1.761,55	1.796,78	1.832,72	1.869,36	1.906,76
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.675,23	1.708,73	1.742,91	1.777,76	1.813,32	1.849,59	1.886,59	1.924,32	1.962,80	2.002,05
	PÓS GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.758,97	1.794,16	1.830,05	1.866,64	1.903,97	1.942,04	1.980,89	2.020,51	2.060,92	2.102,14
	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.934,90	1.973,60	2.013,06	2.053,33	2.094,40	2.136,28	2.179,01	2.222,60	2.267,04	2.312,38
	DOCTORADO	PG (20 HORAS)	5	2.128,39	2.170,96	2.214,38	2.258,67	2.303,84	2.349,92	2.396,91	2.444,85	2.493,75	2.543,63

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	2.074,98	2.116,47	2.158,80	2.201,98	2.246,02	2.290,94	2.336,76	2.383,50	2.431,17	2.479,79
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	2.178,75	2.222,33	2.266,77	2.312,10	2.358,35	2.405,51	2.453,63	2.502,69	2.552,75	2.603,81
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	2.287,68	2.333,43	2.380,09	2.427,69	2.476,25	2.525,79	2.576,30	2.627,83	2.680,38	2.733,98
	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	2.516,46	2.566,79	2.618,13	2.670,49	2.723,90	2.778,38	2.833,95	2.890,63	2.948,44	3.007,41
	DOCTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.768,12	2.823,49	2.879,95	2.937,56	2.996,30	3.056,23	3.117,36	3.179,70	3.243,30	3.308,17

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Infantil PEI, Prof Ed. Básica -PEB I, Prof. Sala Apoio PSA	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	2.154,80	2.197,90	2.241,85	2.286,69	2.332,42	2.379,08	2.426,65	2.475,19	2.524,70	2.575,19
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	2.262,54	2.307,79	2.353,94	2.401,02	2.449,05	2.498,03	2.547,99	2.598,94	2.650,92	2.703,94
	PÓS GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	2.375,67	2.423,19	2.471,65	2.521,08	2.571,50	2.622,94	2.675,39	2.728,91	2.783,48	2.839,16
	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.613,21	2.665,48	2.718,78	2.773,16	2.828,62	2.885,19	2.942,89	3.001,75	3.061,80	3.123,03
	DOCTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.874,54	2.932,03	2.990,67	3.050,49	3.111,49	3.173,73	3.237,20	3.301,94	3.367,98	3.435,34

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed. Básica -PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	18,71	19,08	19,47	19,85	20,25	20,66	21,07	21,49	21,92	22,36
	PÓS GRADUAÇÃO	TODAS	2	19,64	20,04	20,44	20,85	21,26	21,69	22,12	22,57	23,01	23,48
	MESTRADO	TODAS	3	21,63	22,06	22,51	22,95	23,41	23,89	24,36	24,85	25,35	25,85
	DOCTORADO	TODAS	4	23,78	24,26	24,74	25,23	25,75	26,26	26,79	27,31	27,86	28,42

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	4.431,02	4.519,64	4.610,03	4.702,23	4.796,27	4.892,20	4.990,05	5.089,85	5.191,65	5.295,48
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.874,11	4.971,59	5.071,02	5.172,45	5.275,89	5.381,42	5.489,03	5.598,82	5.710,80	5.825,01
	MESTRADO	40(HORAS)	3	5.361,54	5.468,77	5.578,14	5.689,70	5.803,51	5.919,57	6.037,97	6.158,73	6.281,90	6.407,53
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.897,67	6.015,62	6.135,35	6.258,65	6.383,82	6.511,50	6.641,74	6.774,56	6.910,06	7.048,26





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	40(HORAS)	1	3.853,06	3.930,12	4.008,72	4.088,89	4.170,67	4.254,09	4.339,16	4.425,94	4.514,47	4.604,76
	PÓS GRADUAÇÃO	40(HORAS)	2	4.238,37	4.323,14	4.409,60	4.497,80	4.587,75	4.679,51	4.773,10	4.868,56	4.965,93	5.065,25
	MESTRADO	40(HORAS)	3	4.662,21	4.755,45	4.850,57	4.947,57	5.046,52	5.147,45	5.250,40	5.355,41	5.462,52	5.571,77
	DOCTORADO	40(HORAS)	4	5.128,41	5.230,98	5.335,60	5.442,31	5.551,16	5.662,18	5.775,42	5.890,93	6.008,75	6.128,92

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ESV-CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15% (quinze por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
-------------------	--

VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (Cinco por cento); correspondentes a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
---	--

ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referencia IV, escala de referencias criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O valor de seu vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado a diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência.
-------------------------------	--

(1) Faixas níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta lei em emprego de Diretor de Escola

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO

COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ESV-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	1.285,33	1.311,04	1.337,26	1.364,00	1.391,29	1.419,10	1.447,49	1.476,45	1.505,97	1.536,09
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.349,60	1.376,59	1.404,13	1.432,21	1.460,86	1.490,07	1.519,87	1.550,27	1.581,28	1.612,90
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.417,05	1.445,39	1.474,29	1.503,78	1.533,86	1.564,54	1.595,83	1.627,75	1.660,30	1.693,51
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.558,76	1.589,93	1.621,74	1.654,17	1.687,25	1.721,00	1.755,42	1.790,53	1.826,33	1.862,86
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.714,62	1.748,92	1.783,89	1.819,58	1.855,96	1.893,09	1.930,95	1.969,57	2.008,95	2.049,14

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof Ed Basica II Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	14,11	14,40	14,69	14,98	15,27	15,57	15,88	16,20	16,53	16,87
	PÓS GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	15,75	16,06	16,37	16,70	17,04	17,39	17,73	18,08	18,44	18,81
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	16,29	16,62	16,95	17,28	17,64	17,98	18,35	18,71	18,81	19,10
	DOCTORADO	JPG (20 HORAS)	4	17,92	18,28	18,64	19,02	19,41	19,72	20,18	20,58	20,99	21,42

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.544,20	2.595,09	2.646,99	2.699,92	2.753,92	2.809,00	2.865,18	2.922,49	2.980,94	3.040,55





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.671,43	2.724,85	2.779,35	2.834,94	2.891,63	2.949,48	3.008,47	3.068,64	3.130,00	3.192,60
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.938,54	2.997,31	3.057,26	3.118,41	3.180,78	3.244,39	3.309,28	3.375,46	3.442,97	3.511,83
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.232,42	3.297,07	3.363,02	3.430,28	3.498,88	3.568,86	3.640,24	3.713,04	3.787,30	3.863,05

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	2.610,78	2.663,00	2.716,26	2.770,58	2.825,99	2.882,51	2.940,16	2.998,96	3.058,94	3.120,12
	PÓS GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.741,31	2.796,14	2.852,07	2.909,10	2.967,28	3.026,64	3.087,17	3.148,90	3.211,88	3.276,12
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	3.015,45	3.075,76	3.137,27	3.200,01	3.264,02	3.329,30	3.395,89	3.463,80	3.533,08	3.603,73
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	3.316,97	3.383,32	3.450,98	3.520,00	3.590,40	3.662,21	3.735,45	3.810,16	3.886,37	3.964,09

